



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.694.852/0001-29

LEI Nº 1.624 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da via pública no município de Buenópolis/MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a rua Santa Isabel o prolongamento da via pública localizada no bairro Vila Andrade, atualmente sem identificação, iniciando-se na rua Santa Isabel até a av. Geraldo José de Andrade Perpetuo no bairro Vila Andrade.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, providenciará a instalação das placas indicativas da nova denominação no prazo de (30) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buenópolis/MG, 26 de Setembro de 2025

José Alves
Prefeito Municipal